DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVAIS

Conforme Lei Municipal 668/2022

www.novais.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

Quinta-feira, 30 de julho de 2026 | Ano IV | Edição nº 605 | Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Outros Atos 5
Licitações e Contratos 7
Autorização de Contratação Direta 7
Extrato 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Novais, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Novais poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.novais.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Novais
CNPJ 65.711.699/0001-43
Rua Antônio Blasquês Romeiro, n. 350
Telefone: (17) 3561-8780
Site: www.novais.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

Câmara Municipal de Novais
CNPJ 74.354.168/0001-31
Rua João Cantarero Serrano, 275
Telefone: (17) 3561-1279 | (17) 3561-1288
Site: www.camaranovais.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Novais garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novais.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

ACORDO DE COOPERAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO JUÍZO DA 179ª ZONA ELEITORAL - CATANDUVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, O MUNICÍPIO DE NOVAIS E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVAIS

A **UNIÃO**, neste ato representada pela Juíza de Direito Titular da 179ª Zona Eleitoral, Senhora **PATRICIA DA CONCEIÇÃO SANTOS**, doravante denominada simplesmente **JUSTIÇA ELEITORAL**, o **MUNICÍPIO DE NOVAIS**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 65.711.699/0001-43, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**, e o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVAIS**, órgão permanente, autônomo e não jurisdicional da Administração Pública Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 32.862.441/0001-99, neste ato representado por **BRUNO HENRIQUE DE MOARES TRIVELATO**, doravante denominada simplesmente **CMDCA**.

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 8.069/1990 – que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONANDA n° 231/2022, que altera a Resolução nº 139/2010 e dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TSE n° 23.650/2021, que institui a Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TSE n° 23.656/2021, que dispõe sobre o acesso a dados pessoais constantes dos sistemas informatizados da Justiça Eleitoral (JE);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TSE n° 23.719/2023, que dispõe sobre a atuação da Justiça Eleitoral nas eleições de membros do Conselho Tutelar em todo o território nacional;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TRE-SP n° 65/2021, que dispõe sobre a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo (TRE-SP);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TRE-SP n° 580/2022, que dispõe sobre a Política de Segurança da Informação (PSI) no âmbito do TRE-SP,

RESOLVEM celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o compartilhamento de dados pessoais, compostos exclusivamente por nome civil e nome social, data de nascimento e inscrição eleitoral, das eleitoras e eleitores do município de Novais/SP para a finalidade específica de controle de votantes da eleição do Conselho Tutelar a se realizar em 23/08/2026, sendo vedada a utilização da relação ou dos dados nela contidos para finalidade diversa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES

O compartilhamento de dados de eleitoras e eleitores se dará a título gratuito, para a finalidade específica indicada na Cláusula Primeira, a ser cumprida em local e por tempo determinado, observando-se as regras previstas na legislação de proteção de dados vigente e demais cláusulas que seguem.

Parágrafo único. Os dados pessoais necessários à realização da eleição serão transmitidos por meio seguro, protegidos com recurso criptográfico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente acordo é firmado em caráter de estrita colaboração, não envolvendo a transferência de recursos entre os partícipes, devendo as despesas dele decorrentes serem custeadas pelos respectivos partícipes, por conta das dotações orçamentárias próprias.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1) É obrigação da Justiça Eleitoral no presente acordo fornecer dados relativos à(s) zona(s) eleitoral(is) e, quando necessário, locais de votação do Município de NOVAIS e respectivas eleitoras e eleitores e inscrição eleitoral para fins de agrupamento de acordo com os locais de votação definidos pelo CMDCA e confecção de caderno de votação, sob responsabilidade do CMDCA, observando-se as regras vigentes de proteção de dados pessoais.

2) São obrigações do Município e do CMDCA:

I. responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas na Lei n° 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, especialmente pela observância dos princípios gerais e da garantia dos direitos do titular de dados pessoais, com ciência, inclusive, de todas as pessoas que tiverem acesso aos dados pessoais objeto do presente acordo (termo anexo);

II. responsabilizar-se pela eliminação, após o término da eleição, dos dados pessoais de eleitoras e eleitores recebidos, em qualquer meio, no âmbito e nos limites técnicos das atividades;

III. Comunicar à Justiça Eleitoral, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança que envolva eventuais dados pessoais a que tiver contato em decorrência do presente Acordo de Cooperação, cabendo aos agentes de tratamento a adoção das providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados e na Resolução CD/ANPD n. 15/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DA REPARAÇÃO DE DANOS

O Município e o CMDCA são responsáveis, em razão do exercício da atividade objeto do presente acordo, por reparar eventual dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, decorrentes do tratamento dos dados pessoais que viole a legislação de proteção de dados pessoais que lhe fundamenta.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO

A vigência do presente instrumento terá início a partir da data de sua assinatura e término 180 (cento e oitenta) dias após a realização da eleição.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado pela JUSTIÇA ELEITORAL no Diário Oficial da União - DJe e pelo MUNICÍPIO no Diário Oficial Eletrônico do Município.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As questões oriundas deste acordo de cooperação deverão ser resolvidas, preliminarmente, de comum acordo pelas partes. Em não sendo possível, fica eleito para dirimir tais questões o foro da Justiça Federal, da Seção Judiciária da cidade de São José do Rio Preto, neste Estado, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes de pleno acordo, aceitando todos os termos do acordo, na presença de 2 (duas) testemunhas, firmam o presente, devendo ser encaminhada 1 (uma) cópia do instrumento assinado à Secretaria de Administração de Material do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.

Catanduva/SP, 29 de julho de 2026.

PAULO CESAR DIAS [redacted] Assinado de forma digital por PAULO CESAR DIAS PINHEIRO:[redacted] Dados: 2026.07.30 13:08:11 -03'00'

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Prefeito do Município de Novais

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO HENRIQUE DE MORAES TRIVELATO
Data: 29/07/2026 16:27:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BRUNO HENRIQUE DE MORAES TRIVELATO
Representante do CMDCA

PATRICIA DA CONCEICAO SANTOS:[redacted] Assinado de forma digital por PATRICIA DA CONCEICAO SANTOS:[redacted] Dados: 2026.07.29 16:46:14 -03'00'

PATRICIA DA CONCEIÇÃO SANTOS
Juíza Eleitoral da 179ª Zona Eleitoral – Catanduva/SP

Testemunhas:

1) Nome: MARIA CRISTINA JARDIM
CPF: [redacted] MARIA CRISTINA JARDIM:141828 Assinado de forma digital por MARIA CRISTINA JARDIM:141828 Dados: 2026.07.30 10:14:18 -03'00'
Assinatura: _____

2) Nome: JOSIANE CATARINA DOS SANTOS
CPF: [redacted] Assinado de forma digital por JOSIANE CATARINA DOS SANTOS:[redacted] Dados: 2026.07.30 13:19:23 -03'00'
Assinatura: _____

(ANEXO ÚNICO)

TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/2018)

Eu, _____, abaixo identificado(a), na condição de colaborador(a) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de NOVAIS, assumo o compromisso com o atendimento dos princípios e disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, bem como das demais normas correlatas, para assegurar a privacidade, a intimidade, a honra, a imagem, a inviolabilidade, a integridade, a confidencialidade, a não divulgação e a preservação dos dados pessoais do(a)s eleitore(a)s contidos nas listagens emitidas para as Eleições dos Conselhos Tutelares, limitando-se a utilizá-las para o exercício das funções eleitorais, no dia do pleito de 23/08/2026, devolvendo-as ao Município e/ou CMDCA para eliminação, sendo vedada a sua afixação nas dependências do local de votação, sob pena de eventual responsabilização civil, penal e administrativa.

Local e Data: _____

Nome do colaborador(a): _____

Assinatura do(a) colaborador(a): _____

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RUA ANTONIO BLASQUES ROMEIRO, 350 - CEP 15885-000 - FONE (17) 3561-8780
FONE/FAX (17) 3561-1213 - NOVAIS / SP

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS À ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE NOVAIS/SP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Novais/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela Lei Municipal nº 13/2023 e pela Resolução CMDCA nº 02/2026, que dispõe sobre o processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar, torna público o presente **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**, conforme segue:

I - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Após análise da documentação apresentada pelos candidatos inscritos, em relação ao atendimento dos requisitos previstos no Edital de Abertura do Processo de Escolha Suplementar, pela Comissão Especial Eleitoral, ficam **HOMOLOGADAS** as inscrições dos seguintes candidatos:

Nº	Nome do(a) Candidato(a)	Nº da Inscrição	Situação
01	GESIENE THAIS FERREIRA	01/2026	**Homologada**
02	MÔNICA NATALIA FELIZ MOREIRA	02/2026	**Homologada**
03	RUAN ALVES MORAES	03/2026	**Homologada**
04	ELIANI APARECIDA DE OLIVEIRA CHERATI	04/2026	**Homologada**
05	ROCILENE LIMA COSTA	05/2026	**Homologada**

II- DAS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

Após análise da documentação, ficam **NÃO HOMOLOGADAS** as seguintes inscrições:

Nº da Inscrição		Motivo
06	06/2026	**Não atende aos Requisitos**
07	07/2026	**Não atende aos Requisitos**

III- DOS RECURSOS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RUA ANTONIO BLASQUES ROMEIRO, 350 - CEP 15885-000 - FONE (17) 3561-8780
FONE/FAX (17) 3561-1213 - NOVAIS / SP

Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da homologação das inscrições no prazo estabelecido no Edital de Abertura e no cronograma oficial do Processo de Escolha Suplementar, mediante protocolo junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme procedimentos previstos no referido edital.

IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novais/SP, 30 de julho de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
BRUNO HENRIQUE DE MORAES TRIVELATO
Data: 30/07/2026 12:08:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BRUNO HENRIQUE DE MORAES TRIVELATO

Presidente do CMDCA de Novais/SP

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Município de Novais/SP, através de seu prefeito municipal o Sr. Paulo Cesar Dias Pinheiro, no exercício de suas atribuições legais e autoridade máxima, torna público a **AUTORIZAÇÃO** da Dispensa nº 17/2026, Processo nº 036/2026, com respaldo legal no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para cessão de licença de uso de software em ambiente web destinado à pesquisa, comparação e formação de cestas de preços para subsidiar os procedimentos de contratação pública do Município de Novais/SP, incluindo implantação, treinamento, suporte técnico por 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA; Contratada: P&P COLIBRI – CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.417.725/0001-57, com valor total de R$ 12.000,00. Publique-se na forma do Parágrafo Único do art. 72 da Lei 14.133/2021. Município de Novais/SP, 28 de julho de 2026.

.....

Extrato

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 021/2026; PROCESSO Nº 036/2026, DISPENSA Nº 17/2026; RESPALDO LEGAL: Artigo 75, II da lei nº 14.133/21; Contratante: MUNICÍPIO DE NOVAIS, CNPJ nº 65.711.699/0001-43, Contratada: P&P COLIBRI – CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 15.417.725/0001-57; OBJETO: Contratação de empresa especializada para cessão de licença de uso de software em ambiente web destinado à pesquisa, comparação e formação de cestas de preços para subsidiar os procedimentos de contratação pública do Município de Novais/SP, incluindo implantação, treinamento, suporte técnico por 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Vigência: 28/07/2026 a 27/07/2027; Valor Global: R$ 12.000,00; Dotação Orçamentária: Conforme cláusula terceira do referido contrato. Data da assinatura: 28/07/2026. Município de Novais/SP, 28 de julho de 2026. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....

MUNICÍPIO DE NOVAIS

EXTRATO: Ata de Registro de Preços nº 12/2026, Fornecedor nº 48/2026; Origem: Processo nº 027/2026, Pregão Eletrônico n° 10/2026; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVAIS, CNPJ nº 65.711.699/0001-43, Detentora da Ata: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 08.528.442/0001-17; Detentora dos itens 01, 03, 04, 07, 09, 16, 17, 24, 28, 29, 31, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 60 ao 63, 69 e 70 nos valores estimados em R$ 134.371,37; Objeto: **Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de gêneros alimentícios (estocáveis)**, destinados aos diversos setores da administração, pelo período de 12(doze) meses, conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA; Vigência: 20/07/2026 à 19/07/2027. Município de Novais/SP, 20 de julho de 2026. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO: Ata de Registro de Preços nº 12/2026, Fornecedor nº 49/2026; Origem: Processo nº 027/2026, Pregão Eletrônico n° 10/2026; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVAIS, CNPJ nº 65.711.699/0001-43, Detentora da Ata: J H PEREIRA SUPERMERCADO - ME, CNPJ nº 41.918.868/0001-81; Detentora dos itens 02, 05, 06, 08, 10 ao 15, 18, 20, 23, 25 ao 27, 30, 32, 33, 36, 37, 42 ao 49, 51, 53 ao 59, 64 ao 68 e 71 nos valores estimados em R$ 480.723,65; Objeto: **Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de gêneros alimentícios (estocáveis)**, destinados aos diversos setores da administração, pelo período de 12(doze) meses, conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA; Vigência: 20/07/2026 à 19/07/2027. Município de Novais/SP, 20 de julho de 2026. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO: Ata de Registro de Preços nº 12/2026, Fornecedor nº 50/2026; Origem: Processo nº 027/2026, Pregão Eletrônico n° 10/2026; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVAIS, CNPJ nº 65.711.699/0001-43, Detentora da Ata: CITRY SOL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP, CNPJ nº 00.028.822/0001-80; Detentora do item 19 nos valores estimados em R$ 7.790,40; Objeto: **Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de gêneros alimentícios (estocáveis)**, destinados aos diversos setores da administração, pelo período de 12(doze) meses, conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA; Vigência: 20/07/2026 à 19/07/2027. Município de Novais/SP, 20 de julho de 2026. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO: Ata de Registro de Preços nº 12/2026, Fornecedor nº 51/2026; Origem: Processo nº 027/2026, Pregão Eletrônico n° 10/2026; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVAIS, CNPJ nº 65.711.699/0001-43, Detentora da Ata: FRUTTI MAIS COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 32.263.548/0001-10; Detentora dos itens 21 e 22 nos valores estimados em R$ 80.271,00; Objeto: **Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de gêneros alimentícios (estocáveis)**, destinados aos diversos setores da administração, pelo período de 12(doze) meses, conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA; Vigência: 20/07/2026 à 19/07/2027. Município de Novais/SP, 20 de julho de 2026. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO: Ata de Registro de Preços nº 12/2026, Fornecedor nº 52/2026; Origem: Processo nº 027/2026, Pregão Eletrônico n° 10/2026; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVAIS, CNPJ nº 65.711.699/0001-43, Detentora da Ata: CCF NUTRI LTDA - ME, CNPJ nº 22.516.278/0001-59; Detentora dos itens 50 e 52 nos valores estimados em R$ 1.769,72; Objeto: **Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de gêneros alimentícios (estocáveis)**, destinados aos diversos setores da administração, pelo período de 12(doze) meses, conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA; Vigência: 20/07/2026 à 19/07/2027. Município de Novais/SP, 20 de julho de 2026. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....